



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 566/2013
DE 10 DE JUNHO DE 2013**

PUBLICADO EM,

30 / 06 / 2013

Adalmir Medeiros Filho
Adalmir Medeiros Filho
Secretário Chefe
Decreto nº 02/2013

“Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Povoado Lagoa Primeira”.

O Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de efetiva utilidade pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Povoado Lagoa Primeira, com foro jurídico nesta Comarca.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artº3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu/SE, 10 de junho de 2013.

Antonio Andrade de Albuquerque
ANTONIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal